



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 702, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a doação de Terreno

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica Luz do Oriente nº 82, nesta cidade, uma área de terreno para construção de sua sede, medindo 12 x 35 metros, com as seguintes confrontações: frente para a Av. D. Bosco, lado direito com uma rua que desce para o Bairro Pedrinhas, acima do Estádio João Caixeta, e demais lados com terrenos da municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 14 de agosto de 1978

  
Bel. Darcio Brazil Silva  
PREFEITO.